

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO RECEPTIVO DE JOINVILLE

EIXO: AGÊNCIAS, GUIAS E OUTROS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), em parceria estratégica com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/SC) e em cooperação com o Joinville e Região Convention & Visitors Bureau, no âmbito da iniciativa "Viva Santa Catarina", torna público o processo de seleção de participantes para o Eixo Agências, Guias e Outros Empreendimentos Turísticos do Programa de Incentivo ao Turismo Receptivo de Joinville 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O presente Edital tem como fundamento, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.771/2008, com suas alterações, especialmente as disposições relativas aos prestadores de serviços turísticos e ao CADASTUR, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da legislação municipal pertinente.

1. DA JUSTIFICATIVA E DO CONTEXTO

1.1 Joinville consolidou-se como destino estratégico, impulsionado por investimentos em promoção e captação de eventos, além de forte presença em feiras e ações de promoção turística.

1.2 O mercado atual demonstra demanda por experiências autênticas e diversificadas, evidenciando oportunidades para ampliar a oferta de produtos turísticos estruturados no território.

1.3 O desafio consiste em converter a visibilidade do destino e o fluxo de visitantes em oportunidades concretas de desenvolvimento e comercialização para o trade turístico local.

1.4 Para isso, o Município institui o Programa de Incentivo ao Turismo Receptivo de Joinville, destinado a apoiar empresas e profissionais na estruturação, diversificação e fortalecimento de sua atuação receptiva, promovendo a integração entre agências de turismo, guias de turismo e demais empreendimentos da cadeia turística.

1.5 O Programa busca, ainda, estimular a criação e o aprimoramento de produtos e experiências turísticas comercializáveis, fortalecendo a integração do trade e ampliando a capacidade de Joinville de receber, atender e gerar experiências aos visitantes.

2. DO OBJETO E DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de até 20 (vinte) participantes para integrar o Eixo Agências, Guias e Outros Empreendimentos Turísticos do Programa de Incentivo ao Turismo Receptivo de Joinville, composto por capacitações, mentorias e ações de integração e acesso ao mercado voltadas à estruturação do receptivo local.

2.2 O Programa de Incentivo ao Turismo Receptivo de Joinville está estruturado em 2 (dois) eixos de atuação:

- Eixo 1 – Agências, Guias e Outros Empreendimentos Turísticos, objeto deste Edital;
- Eixo 2 – Turismo Rural, regido por edital próprio e específico.

2.3 No âmbito deste Eixo, serão priorizadas iniciativas que contribuam para a ampliação da atuação receptiva em Joinville, inclusive por meio da diversificação da atuação de empresas predominantemente emissivas ou da estruturação de novas frentes de receptivo por empresas que já atuam em outros serviços turísticos.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

3.1 Este Edital é destinado a:

- pessoas jurídicas formalizadas, nas categorias de MEI, ME ou EPP, sediadas no Município de Joinville/SC, que atuem ou pretendam atuar em atividades relacionadas ao turismo;
- guias de turismo regularmente habilitados, na condição de pessoa física, quando aplicável.

3.2 Poderão se inscrever os seguintes atores da cadeia produtiva do turismo que possuam interesse em atuar ou fortalecer sua atuação no receptivo local:

- Agências de viagens e turismo, inclusive aquelas com perfil predominantemente emissor que busquem diversificar sua atuação ou estruturar sua atuação no mercado receptivo;
- Guias de turismo devidamente habilitados e regulares;
- Empreendimentos turísticos, incluindo atrativos turísticos, transportadoras turísticas, organizadores de eventos e estabelecimentos gastronômicos com apelo ou potencial turístico.

3.3 São requisitos obrigatórios para participação:

- comprovar sede ou domicílio profissional no Município de Joinville/SC, conforme a natureza do participante;
- apresentar a documentação exigida neste Edital;
- firmar compromisso formal de participação nas atividades do Programa;
- quando a atividade atualmente exercida estiver sujeita a cadastro obrigatório no Ministério do Turismo, possuir CADASTUR ativo e regular correspondente à atividade exercida, ressalvado o disposto no item 3.4.

3.4 Poderão participar empresas que pretendam iniciar ou ampliar sua atuação para o turismo receptivo e que ainda não possuam CADASTUR correspondente à nova atividade pretendida, desde que:

- possuam cadastro regular no CADASTUR correspondente à atividade turística que atualmente exercem, quando esta estiver sujeita a cadastro obrigatório;
- apresentem comprovação de protocolo ou processo de regularização perante o CADASTUR para a atividade pretendida, quando aplicável.

3.5 A participação no Programa não autoriza o exercício de atividade turística para a qual seja exigido cadastro, registro, licença ou habilitação específica. O exercício de atividade de agência de turismo ou de qualquer outra atividade sujeita a cadastro dependerá da regularização do

participante perante o Ministério do Turismo e demais órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável.

3.6 Para fins deste Edital, a participação no Programa poderá abranger empresas que estejam em processo de transformação ou ampliação de sua atuação, desde que a regularização exigida para o efetivo exercício da nova atividade seja comprovada no momento definido neste Edital ou antes do início da atividade correspondente, conforme a legislação aplicável.

4. DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO

4.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas no total para este Eixo, distribuídas da seguinte forma:

- 14 (quatorze) vagas: destinadas prioritariamente a agências de viagens e operadoras de turismo, inclusive empresas que busquem desenvolver, iniciar, diversificar, migrar ou fortalecer sua atuação no turismo receptivo em Joinville;
- 06 (seis) vagas: destinadas a guias de turismo e aos demais empreendimentos turísticos descritos no item 3.2.

4.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas em uma das categorias por falta de inscritos habilitados, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para a outra categoria, respeitada a ordem de classificação.

4.3 A distribuição das vagas não impede que empresas que atualmente exerçam outras atividades turísticas, tais como transporte turístico, possam participar com proposta de estruturação ou ampliação de sua atuação receptiva, observados os requisitos deste Edital e a legislação aplicável.

5. DA METODOLOGIA E DA TRILHA FORMATIVA

5.1 O Programa terá carga horária total de 61 (sessenta e uma) horas de capacitações e mentorias práticas, divididas em 5 (cinco) pilares: Autodiagnóstico, Qualificação Técnica, Valorização do Território, Integração ao Trade e Acesso ao Mercado.

5.2 Os módulos de capacitação contemplarão, entre outros, os seguintes temas:

Storytelling aplicado ao Turismo e Formação de Produtos de Experiência Receptiva;
Gestão Financeira, Formação de Preço (Tarifário para Operadoras) e Impactos da Reforma Tributária;
Inteligência Artificial (IA) aplicada, Marketing de Conteúdo e Anúncios Online;
Sistema de Gestão de Segurança (SGS) no Turismo e Liderança Estratégica.

5.3 A programação detalhada, calendário, metodologia das atividades e demais orientações serão comunicados aos participantes selecionados pela SECULT e/ou parceiros responsáveis pela execução do Programa.

Ação	Objetivo	Data	Conduzida pelo especialista
Liderança estratégica no Turismo Receptivo	Causar impacto e boa impressão sobre o programa na abertura (assim como ela fez em 2025)	16/09/2026 às 19h – presencial	Drica Merjann
Cadeia produtiva do turismo	Conectar os receptivos à cadeia produtiva local, regional, nacional e parceiros	29/09/2026 às 19h – on-line	Mateus Alves
Storytelling – Porque contar histórias fortalece seu destino	Valorizar a cultura e os elementos identitários das regiões turísticas – criar narrativas envolventes	06 ou 07/10/2026	Guia Manezinho
Precificação estratégica e tarifários – módulos 1 e 2	Módulo 1 – Gestão financeira no setor de turismo; Módulo 2 – A formação de preço no turismo	21/10/2026 – presencial	Leandro Haas
Precificação estratégica e tarifários – módulos 2 e 3	Módulo 3 – Fichas técnicas de preço; Módulo 4 – Reforma tributária aplicada ao Turismo. O que muda? Como se adequar?	22/10/2026 – presencial	Leandro Haas
Posicionamento de mercado e identidade	Trabalhar o branding e o posicionamento estratégico das agências receptivas – para qual público é o seu produto? Quem você quer atender? Sua comunicação está adequada ao seu público?	03 ou 04/11/2026	Gisela Simões
Direito aplicado ao Turismo	Aprender os direitos e deveres da atividade, riscos e corresponsabilidades.	17 ou 18/11/2026	Dr. Marcelo M. Oliveira
Módulo de hospitalidade e atendimento	Aprimorar a experiência do visitante e o atendimento nos receptivos – incluir postura	02/12/2026	Aline Silva

Formatação de produtos, pacotes e roteiros	Apoiar os receptivos na montagem de pacotes integrados e roteiros comerciais	13/01/2027	Janaílda Sabóia Marques
Marketing conteúdo	Produção e distribuição	27/01/2027	Marta Poggi
IA aplicada ao Turismo	Como usar a IA para ajudar o seu negócio/agência?	17/02/2027	Marta Poggi
Ads Anúncio Google	Aprender o básico sobre anúncios – Onde fazer? Como fazer? ROI	03/03/2027	Brenda
Marketing influência	Marketing de influência	17/03/2027	Tais Medina
Módulo SGS – Turismo de Aventura	Introduzir conceitos de segurança e boas práticas de SGS	31/03/2027	Rafael Ciquilla
Acesso ao Mercado	Visita técnica a Festuris em Gramado	10 a 14/11/2026	

* O cronograma estabelecido neste Edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela SECULT, no período estabelecido no Cronograma.

6.2 No ato da inscrição, o interessado deverá anexar, obrigatoriamente e em formato PDF, quando aplicável:

- I – documento oficial com foto do representante legal ou do guia de turismo;
- II – comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, quando aplicável;
- III – comprovante de endereço ou sede no Município de Joinville;
- IV – certificado ativo e regular do CADASTUR correspondente à atividade atualmente exercida, quando exigível;
- V – comprovante de protocolo ou processo de regularização no CADASTUR para a atividade pretendida, quando aplicável ao caso previsto no item 3.4;
- VI – documentos e informações necessários à comprovação dos critérios de pontuação previstos no item 7.

As inscrições devem ser realizadas no link: [Inscrições aqui.](#)

6.3 A documentação apresentada será analisada pela Comissão responsável pelo processo seletivo. A ausência de documento obrigatório ou a apresentação de documento ilegível,

incompatível ou insuficiente para comprovação do requisito poderá resultar na inabilitação do interessado, assegurados os procedimentos de recurso previstos neste Edital.

6.4 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, ao monitoramento, à publicidade e à transparência deste processo seletivo, observada a legislação aplicável.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1. Caso o número de interessados habilitados supere o número de vagas disponíveis, será realizada a classificação dos participantes conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A classificação observará os critérios principais definidos para o Programa, relacionados à atuação, estruturação e desenvolvimento do turismo receptivo em Joinville.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de seleção complementares, alinhados aos critérios utilizados no Programa VIVA Santa Catarina, do SEBRAE/SC:

I – participação em projetos desenvolvidos ou em andamento pelo SEBRAE/SC;

II – participação em instâncias de governança regional do turismo;

III – portfólio de produtos turísticos já operados ou em desenvolvimento;

IV – capacidade de atendimento multilíngue;

V – oferta de serviços com acessibilidade;

VI – histórico de participação em feiras, eventos e ações promocionais;

VII – envolvimento com iniciativas de turismo sustentável ou de base comunitária.

7.4. Para cada critério complementar devidamente comprovado será atribuído 1 (um) ponto, limitado ao total de 7 (sete) pontos.

7.5. A comprovação dos critérios complementares deverá ser apresentada mediante declaração e/ou documentação comprobatória solicitada pela SECULT.

7.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 7.3, será realizado sorteio público, mediante procedimento previamente divulgado pela SECULT.

8. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS – REDE OFICIAL DE RECEPTIVO

8.1 Para obter a certificação e os benefícios de mercado vinculados ao Programa, o participante deverá cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas agendas do Programa, além das demais obrigações estabelecidas neste Edital.

8.2 Os participantes selecionados e concluintes poderão aderir formalmente à Rede Oficial de Receptivo de Joinville, mediante assinatura de termo de compromisso institucional.

8.3 Para integrar e manter-se na Rede Oficial, o participante assume o compromisso de cumprir as seguintes diretrizes:

I – estruturação e manutenção de ao menos 1 (um) produto turístico receptivo relacionado ao destino Joinville;

II – manutenção da oferta turística estruturada pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a conclusão das etapas formativas;

III – participação nas ações institucionais de promoção e integração do destino promovidas pelo Município e parceiros;

IV – atualização periódica das informações e da disponibilidade dos produtos ofertados junto às plataformas oficiais de turismo do destino;

V – registro e compartilhamento periódico dos dados de fluxo de visitantes atendidos, seguindo a metodologia e as ferramentas de coleta fornecidas pela SECULT, para fins de monitoramento e inteligência de mercado.

8.4 O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste item poderá resultar na perda da condição de integrante da Rede Oficial de Receptivo de Joinville e dos benefícios vinculados à Rede, mediante procedimento administrativo que assegure ao participante o direito de manifestação e defesa.

8.5 As obrigações previstas neste item não autorizam o exercício de atividades sujeitas a cadastro, registro ou licença sem a respectiva regularização perante os órgãos competentes.

9. DOS BENEFÍCIOS ADICIONAIS E DO ACESSO PRIORITÁRIO

9.1 Os participantes concluintes que cumprirem integralmente as obrigações previstas no item 8 farão jus à certificação do Programa e terão acesso prioritário, observadas as condições de cada ação, aos seguintes benefícios:

I – vaga na Missão Técnica a ser realizada no âmbito do Programa, observadas as condições e critérios operacionais da ação;

II – divulgação institucional de seus produtos turísticos nos canais oficiais de promoção do destino Joinville;

III – participação em campanhas promocionais integradas promovidas pela SECULT e parceiros;

IV – participação em feiras, eventos de mercado, famtours e press trips como coexpositores ou prestadores oficiais, conforme critérios e disponibilidade de cada ação;

V – prioridade em ações complementares e futuras de qualificação e inteligência de mercado;

VI – integração formal e uso do selo da Rede Oficial de Receptivo de Joinville, conforme regras específicas da Rede.

9.2 Poderão ser disponibilizados, no âmbito da parceria com o SEBRAE, benefícios adicionais aos participantes, conforme as condições específicas das ações:

I – rodadas de negócios com compradores e operadoras nacionais;

II – 1 (um) ano de inserção e divulgação gratuita na plataforma digital Natíz Turismo, conforme condições do parceiro;

III – 6 (seis) meses de associação subsidiada junto à ABAV/SC, conforme condições do parceiro.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa do Processo	Período / Data
Publicação do Edital	09/09/2026
Período de Inscrições Online	09/09 a 16/09/2026
Divulgação do Resultado	16/09/2026
Início das Atividades / Aula Inaugural	16/09/2026

10.1 Os prazos deste Edital serão contados e divulgados de acordo com o Cronograma, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição pela SECULT para participação no processo seletivo.

10.3 Eventual adesão a atividades, serviços ou benefícios de parceiros que impliquem condições específicas será previamente informada aos participantes, não se confundindo com taxa de inscrição deste Edital.

11. DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado preliminar da habilitação e classificação será divulgado nos canais oficiais indicados pela SECULT, conforme Cronograma.

11.2 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de sua divulgação, observada a legislação aplicável.

11.3 O recurso deverá ser apresentado por meio do canal eletrônico indicado pela SECULT no ato da publicação do resultado, com exposição dos motivos e, quando pertinente, documentos comprobatórios.

11.4 Os recursos serão analisados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, com posterior encaminhamento à autoridade competente, quando necessário, observados os prazos e procedimentos legais aplicáveis.

11.5 A apresentação de recurso não implica direito à inclusão automática do interessado, ficando a decisão condicionada à análise da documentação, dos critérios previstos neste Edital e da disponibilidade de vagas.

11.6 A participação no Programa implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

11.7 A SECULT poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares destinados exclusivamente a sanar dúvidas formais ou comprovar informações já declaradas, vedada a inclusão posterior de elemento essencial que altere a condição originalmente apresentada.

11.8 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, composta por representantes da SECULT, observada a legislação aplicável e, quando necessário, submetidos à apreciação jurídica.

11.9 A participação no Programa não gera vínculo empregatício, societário, contratual ou qualquer obrigação de contratação futura entre o participante e a Prefeitura Municipal de Joinville, a SECULT ou seus parceiros.

11.10 A Prefeitura Municipal de Joinville poderá alterar o Cronograma, mediante divulgação pelos canais oficiais, quando houver necessidade administrativa devidamente justificada.

11.11 Este Edital deverá ser interpretado em conjunto com seus eventuais anexos, comunicados e atos de retificação publicados oficialmente.

Joinville, 08 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JOINVILLE – SECULT